



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 233, de 11 de novembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5279775).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Convênio nº 07/2022 (Processo nº 23067.000528/2022-23)**, celebrado com a **Fundação FCPC e Prefeitura Municipal de Fortaleza** por meio da **Secretaria Municipal da Educação (SME)**, cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisas educacionais junto à rede municipal de ensino de Fortaleza, procurando investigar como políticas, programas e projetos são implementados e de que forma eles repercutem no sistema educacional e no desempenho escolar dos alunos, contribuindo para a qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu de 166 mestres e 23 doutores, no período de 4 anos, por meio do projeto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO, conforme o **Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5279773)** vinculado ao instrumento jurídico.

I - Coordenador do Projeto:

Titular: Regina Célia Monteiro de Paula, SIAPE nº 1165400.

Lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Suplente: Luiz Gonzaga de França Lopes, SIAPE nº 1288378.

Lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

II - Fiscal:

Titular: Pedro Carlos Gomes de Lima, SIAPE nº 294101.

Lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Suplente: Ney Wendell Matos dos Santos, SIAPE nº 1280007.

Lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 147, de 28 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 5279774).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/11/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5285526** e o código CRC **AB972AC8**.
